SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 3802 - EX (2020/0000713-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	E F G
ADVOGADO	:	GISELLE ARIADNE NEVES DA ROCHA - DF019559
REQUERIDO	:	C A G - ESPÓLIO

DECISÃO

E. F. G. formulou pedido de homologação da sentença estrangeira proferida pelo Tribunal de Middlesex, Massachusetts, Estados Unidos da América, que dissolvera seu casamento com C. A. G., falecido em 2013.

O Ministério Público Federal não se opôs à homologação (fl. 46).

É o relatório. Decido.

Para ser homologada no Brasil, a sentença estrangeira deve reunir os seguintes requisitos: a) ter sido proferida por autoridade competente; b) ter sido precedida de citação regular, ainda que verificada a revelia; c) ser eficaz no país em que foi proferida; d) não ofender a coisa julgada brasileira; e) não conter manifesta ofensa à soberania nacional, à ordem pública, à dignidade da pessoa humana nem aos bons costumes (arts. 963 do CPC, 17 da LINDB e 216-C a 216-F do RISTJ); e f) estar acompanhada de tradução oficial e de chancela consular ou apostila, salvo disposição que as dispense prevista em tratado.

Os documentos necessários à pretensão foram devidamente apresentados. Consta dos autos a sentença estrangeira de divórcio (fl. 15), acompanhada de apostila (fl. 14), da comprovação do trânsito em julgado (fl. 15) e das respectivas traduções (fls. 26-27).

Ante o exposto, **homologo o título judicial estrangeiro de divórcio**.

Expeça-se a carta de sentença.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA24996077 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JOÃO OTÁVIO DE NORONHA Assinado em: 01/04/2020 17:16:42
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: 83eb5419-5fe3-47ca-aee6-4c2f5df40f02